

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 49/2015

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

“Aprova o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso para utilização dos recursos do Convênio para o exercício 2016, em atendimento aos critérios de avaliação dos Comitês, conforme DN CERH-MG Nº 41/2012”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 3 de maio de 2006 do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando que o art. 3º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso III o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando que o Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 45.910, de 08 de fevereiro de 2012, estabelece na Sessão II, Artigo 2º, que os Comitês deverão apresentar anualmente ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, o planejamento orçamentário de utilização dos recursos do FHIDRO para o exercício seguinte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012, que regulamenta o Art. 3º do Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO e dá outras providências;

Considerando que a Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012, dispõe em seu Artigo 3º que a avaliação dos comitês de bacias hidrográficas dar-

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



se-á por meio da mensuração dos critérios de avaliação de desempenho descritos no Anexo I desta Deliberação, divididos em duas categorias - atos formais e protagonismos - que somados totalizarão 100 (cem) pontos;

Considerando que a Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012, dispõe em seu Anexo I que os Comitês deverão apresentar, o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso para utilização dos recursos do convênio, aprovados em Plenária, para o ano subsequente;

Considerando os prazos estabelecidos para o cumprimento dos critérios de avaliação de desempenho descritos no Anexo I da Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012, no que se refere aos atos formais e visando o pleno atendimento de suas disposições; e

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovado pela plenária deste Comitê realizada nesta data, o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso para utilização dos recursos do Convênio para o exercício 2016, cabendo registrar que este cronograma adotou como referência os valores de repasse do exercício de 2015, conforme consta no Anexo desta deliberação;

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:

- I. Instituto Mineiro de Gestão das Águas de Minas Gerais – IGAM/MG;
- II. Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Muriaé/MG, 08 de dezembro de 2015.

JULIANA MARIA GUARINO L. AQUINO

Presidente

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ
Avenida Melo Viana, nº 141, Bairro Granjaria, Cataguases/MG, CEP: 36.773-010
Tel.: (32)3422-3017 / E-mail: compecbhmg@gmail.com

ANDRÉ SILVEIRA BARBOSA

Secretário Executivo

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Anexo à Deliberação COMPÉ nº 49/2015 de 08 de dezembro de 2015

PLANO DE TRABALHO			
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Nº do Convênio: 4341.01.04.0114
1 - RAZÃO SOCIAL DO CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD			2 - CNPJ 00.957.404/0001-78
3 - GESTOR DO CONCEDENTE Eduardo de Araújo Rodrigues			4 - MASP 1097519-1
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL Associação pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP			2 - CNPJ 05.422.000/0001-01
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 – Loja 1- A – Bairro Manejo			
4 - CIDADE Resende	5 - CEP 27.520-005	6 - DDD/TELEFONE (24) 3355-8389	7 - E-MAIL -----
8 - CONTA CORRENTE/DV 3503-7	9 - BANCO Caixa	10 - AGÊNCIA 0189	11 - PRAÇA DE PAGAMENTO Resende - RJ
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL André Luís de Paula Marques		13 - CPF 060.433.898-86	
14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR 10.490.785-X	15 - CARGO Diretor-Presidente		16 - DATA VENC. MANDATO
17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Ernesto Graglia, 196 – Bairro Alberto Byington		18 - CEP 12.515-240	
19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			20 - Nº CREA
21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) andre.marques@agevap.org.br		22 - REGIONAL DO ÓRGÃO	
23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social)			
24 - GESTOR DO CONVENENTE André Luís de Paula Marques			25 - CPF 060.433.898-86
II - INTERVENIENTE			
1 - NOME Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM			2 - CNPJ 17.387.481/0001-32
3 - ENDEREÇO Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Prédio Minas, 2º andar		4 - BAIRRO/CIDADE Serra Verde/ Belo Horizonte	5 - CEP 31.630-900
6 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Maria de Fátima Chagas Dias Coelho		7 - IDENTIDADE M-388170	8 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-MG
9 - CPF 221.885.846-00		10 - CARGO Diretora Geral do IGAM	

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

Avenida Melo Viana, nº 141, Bairro Granjaria, Cataguases/MG, CEP: 36.773-010

Tel.: (32)3422-3017 / E-mail: compecbhmg@gmail.com

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA

Convênio para viabilizar as competências do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, conforme Art. 43 da Lei 13.199/1999, através da estruturação física e operacional do CBH, com vistas ao fortalecimento de sua atuação.

Convênio para custear as atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas, contemplando as despesas com diárias de viagem, aluguel, luz, água, telefone, internet, materiais de escritório, despesas administrativas e contábeis e demais despesas de manutenção das atividades do Comitê, além da manutenção de corpo técnico e administrativo, bem como a contratação dos demais serviços necessários para a devida divulgação do Comitê.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH-MG e a Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades.

Cabe destacar como entes integrantes do SEGRH-MG os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos consultivos, normativos e deliberativos em sua área de atuação, compostos por representantes das entidades eleitas dos segmentos governamental, usuário e da sociedade civil organizada, e as Agências de Bacia Hidrográfica, unidades executivas descentralizadas, a serem instituídas pelo Estado, responsáveis pelo suporte administrativo, técnico e financeiro aos seus respectivos comitês de bacia hidrográfica. Enquanto não são criadas as agências de bacia hidrográfica, a Lei nº 13.199/99 faculta ao Estado a possibilidade de celebração de Contrato de Gestão com organizações civis de recursos hídricos, que são equiparadas às agências de bacia para o exercício de funções de sua competência.

O Decreto Estadual nº 45.230 de 03 de dezembro de 2009, regulamenta dispositivos da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO onde estabelece o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO para a aplicação nas ações de custeio técnico e administrativo de todos os comitês de bacias hidrográficas, previstos e instituídos, no Estado de Minas Gerais, com vistas ao fortalecimento de sua atuação. Este percentual será liberado anualmente dividido em cotas-parte entre o número de comitês formalmente instituídos no Estado. Para os comitês que tenham instituídas as Agências de Bacia ou entidades a elas equiparadas, por meio de Deliberação do CERH, o valor referente será repassado diretamente a esta entidade, na forma prevista pelos respectivos Contratos de

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

Avenida Melo Viana, nº 141, Bairro Granjaria, Cataguases/MG, CEP: 36.773-010

Tel.: (32)3422-3017 / E-mail: compecbhmg@gmail.com

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLuentes
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Gestão. Para os comitês que ainda não tenham Agência de Bacia ou entidades a elas equiparadas, os recursos poderão ser repassados a organizações não governamentais inscritas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas (CEEA), nos termos da Resolução SEMAD n.º 696, de 18 de janeiro de 2008, e no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), por meio da apresentação de Deliberação de aprovação da indicação pelo respectivo Comitê, bem como do Plano anual de Trabalho.

Como o Comitê não tem personalidade jurídica a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP prestará o suporte administrativo, financeiro e técnico ao CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, tendo assumido a função de Agência de Bacia do Comitê a partir da assinatura de Contrato de Gestão com o IGAM em novembro de 2014.

3 – TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO
<input type="checkbox"/> Proteção e Conservação da Biodiversidade; <input type="checkbox"/> Proteção à Fauna e à Flora; <input type="checkbox"/> Proteção e/ou Recuperação de Nascentes; <input type="checkbox"/> Prevenção e Combate a Incêndios Florestais; <input type="checkbox"/> Recuperação de Áreas Degradadas; <input type="checkbox"/> Reflorestamento; <input type="checkbox"/> Programa de Educação Ambiental; (x) Gestão de Recursos Hídricos: <input type="checkbox"/> Preservação da Quantidade e da Qualidade das Águas; <input type="checkbox"/> Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos; <input type="checkbox"/> Prevenção do Meio Ambiente (Poluição) / Qualidade do Ar; <input type="checkbox"/> Prevenção do Meio Ambiente / Degradação Ambiental; <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Projetos de Preservação do Meio Ambiente; <input type="checkbox"/> Capacitação / Cursos para Manutenção e Recuperação Ambiental; <input type="checkbox"/> Saneamento Ambiental.	mar/2016	dez/2016
5 – OBJETIVOS		
O presente Convênio objetiva custear as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – CBH PS2, contemplando as despesas com diárias de viagem, aluguel, luz, água, telefone, internet, materiais de escritório, despesas administrativas e contábeis e demais despesas de manutenção das atividades do Comitê, além da manutenção de corpo técnico e administrativo, bem como a contratação dos demais serviços necessários ao seu funcionamento.		
Os objetivos específicos do Convênio incluem:		
<ul style="list-style-type: none"> • A criação e produção de material informativo visando à divulgação do Comitê e seus 		

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLuentes MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

Avenida Melo Viana, nº 141, Bairro Granjaria, Cataguases/MG, CEP: 36.773-010

Tel.: (32)3422-3017 / E-mail: compecbhmg@gmail.com

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



projetos na bacia;

- Realização de eventos visando à capacitação dos conselheiros e outros atores da bacia, em temática relacionada à gestão de recursos hídricos;
- A inserção e atualização de informações obtidas por meio deste Convênio no Portal dos Comitês (link do site do IGAM);
- Realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH – PS2 com pautas produtivas e com a participação efetiva dos conselheiros;
- A contratação de serviços técnicos/administrativos para prestar assessoria às atividades do CBH – PS2;
- Viabilizar as viagens dos conselheiros nos municípios da bacia, bem como em representações do CBH – PS2 nos eventos do Fórum Mineiro de CBHs e Fórum Nacional de CBHs, Grupos de Trabalhos e Câmara Técnicas do Comitê, Cursos, Seminários Fóruns e outros eventos relacionados à Gestão de Recursos Hídricos;
- Viabilizar o custeio das despesas com diárias de viagem, alimentação e passagem para funcionários e terceiros a serviço da AGEVAP, quando estiverem em serviço pelo CBH;
- A estruturação e manutenção da secretaria administrativa do CBH.

6 – JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH/MG e a Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades.

A Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, de domínio do estado de Minas Gerais, abrangendo um total de 68 sedes municipais e apresentando área de drenagem de 13.552 km². A bacia possui uma população estimada de 1.033.549 habitantes, constituindo nesse Estado uma Unidade de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (UPGRH) designada pela sigla PS2. Essa Unidade engloba, parcial e integralmente, os territórios de 68 municípios: Além Paraíba, Antônio Carlos, Antônio Prado de Minas, Aracitaba, Argirita, Astolfo Dutra, Barão do Monte Alto, Barbacena, Bicas, Carangola, Cataguases, Chácara, Coronel Pacheco, Descoberto, Desterro do Melo, Divinésia, Divino, Dona Euzébia, Dores do Turvo, Ervália, Espera Feliz, Estrela Dalva, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Goianá, Guarani, Guidoval, Guiricema, Itamarati de Minas, Laranjal, Leopoldina, Mercês, Miradouro, Miraí, Muriaé, Oliveira Fortes, Orizânia, Paiva, Palma, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Piau, Pirapetinga, Piraúba, Recreio, Rio Novo, Rio Pomba, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Tugúrio, Santana de Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro, Santos Dumont, São Francisco do Glória, São Geraldo, São João Nepomuceno, São Sebastião da Vargem Alegre, Senador Cortes, Silveirânia, Tabuleiro, Tocantins, Tombos, Ubá, Vieiras, Visconde do Rio Branco, Volta Grande.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

Avenida Melo Viana, nº 141, Bairro Granjaria, Cataguases/MG, CEP: 36.773-010

Tel.: (32)3422-3017 / E-mail: compecbhmg@gmail.com

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Por sua vez, o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, foi instituído pelo Decreto Estadual 44.290, de 03 de maio de 2006, e possui 32 conselheiros, dentre titulares e suplentes indicados pelos órgãos e entidades eleitas de quatro segmentos, entre titulares e suplentes: poder público estadual, municipal, usuários de água e da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos situados nessa bacia hidrográfica. Enquanto órgão de Estado integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH-MG, o CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé apresenta competências deliberativas, normativas e consultivas em sua área territorial de atuação sobre questões relacionadas à água.

Nesse sentido há necessidade de propiciar recursos financeiros para a estruturação física e operacional dos Comitês de Bacia hidrográfica e o Estado de Minas Gerais por meio da SEMAD irá repassar recursos do FHIDRO, os quais deverão custear as atividades dos Comitês, conforme estabelece o Art. 3º, parágrafo 4º do Decreto 45.230/09.

Como o Comitê não tem personalidade jurídica a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP prestará o suporte administrativo, financeiro e técnico ao CBH.

Portanto, o objeto deste Convênio é de extrema importância, uma vez que ele propiciará as condições para o fortalecimento institucional do CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, garantindo o melhor desempenho de suas atribuições, conforme institui as Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Ademais, este Convênio vai contribuir para fornecer a visibilidade do Comitê junto à população da bacia e o CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, vai exercer o seu papel de co-gestor da gestão de recursos hídricos em sua área de atuação, desenvolvendo as seguintes metas/ações (de acordo com o cronograma de execução).

7 - PESSOAS BENEFICIADAS

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO
1.033.549 habitantes	População sediada em área urbana e rural da UPGRH PS2

8 - EMENDA PARLAMENTAR

PARLAMENTAR	Nº DA EMENDA	VALOR DA EMENDA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

Avenida Melo Viana, nº 141, Bairro Granjaria, Cataguases/MG, CEP: 36.773-010

Tel.: (32)3422-3017 / E-mail: compecbhmg@gmail.com

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) - PS2																
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase e Estimativa de Custo - R\$ 1,00)																
Metas Fases	Descrição	Indicador Físico		Duração (mm/aa)		Classificação Orçamentária		Valores			%.					
		Objeto	Período	Inicio	Termino	Código	Descrição	Valor Unitário	Unidade	Quant.	Concedente Proposta PL	Sobre o grupo	Sobre o total			
Meta 1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO															
Fase 1.1	Propiciar a estruturação/manutenção da secretaria administrativa do CBH	Secretaria	09 meses	mar/16	dez/16	33.90.30	Material de escritório/limpeza	266,67	mês	9	2.400,00	28,37	1,12			
						33.90.39	Publicações Diversas (Edital/Ato Convocatório)	930,00	unidade	2	1.860,00	21,99	0,86			
						33.90.39	Telefone e Internet	333,33	mês	9	3.000,00	35,46	1,39			
						33.90.39	Correios	133,33	mês	9	1.200,00	14,18	0,56			
	TOTAL 1.1															
Fase 1.2	Viabilizar a organização de reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, Camara Técnicas, Grupos de Trabalho e Eventos do Comitê, inclusive as despesas de terceiros a serviço da AGEVAP	Reuniões	09 meses	mar/16	dez/16	33.90.14	Diária - Alimentação e Hospedagem	266,67	diárias	9	2.400,00	12,93	1,12			
						33.90.30	Material de Consumo	66,67	mês	9	600,00	3,23	0,28			
						33.90.33	Deslocamento de Terrestre	40,00	mês	9	360,00	1,94	0,17			
						33.90.39	Fornecimento de Alimentação	555,56	reuniões	9	5.000,00	26,94	2,32			
						33.90.39	Locação de espaço para evento	1100,00	Evento	2	2.200,00	11,85	1,02			
						33.90.39	Serviço de Buffet	4000,00	Evento	2	8.000,00	43,10	3,72			
	TOTAL 1.2															
Fase 1.3	Viabilizar a participação de funcionários da AGEVAP em reuniões do Comitê e outras atividades relacionadas ao Convênio	Reuniões	09 meses	mar/16	dez/16	33.90.14	Diária - Alimentação e Hospedagem	800,00	mês	9	7.200,00	24,00	3,35			
						33.90.30	Material de Consumo	266,67	mês	9	2.400,00	8,00	1,12			
						33.90.33	Deslocamento de Terrestre	400,00	mês	9	3.600,00	12,00	1,67			
						33.90.30	Passagem Aérea	1000,00	passagem	6	6.000,00	20,00	2,79			
						33.90.39	Locação de Veículo/ Transporte Executivo	1200,00	mês	9	10.800,00	36,00	5,02			
	TOTAL 1.3															
Meta 2	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS															
Fase 2.1	Viabilizar a contratação de serviços técnicos/administrativos	Contrato	09 meses	mar/16	dez/16	33.90.39	Assistente Administrativo Serviço Administrativo	7200,00	mês	9	64.800,00	57,86	30,11			
						33.90.39	Assessoria Contábil	1333,33	mês	9	12.000,00	10,71	5,58			
						33.90.39	Estagiário (vínculo CIEE) Contratação do Estagiário	1333,33	mês	9	12.000,00	10,71	5,58			
						33.90.39	Serviço de Comunicação/Jornalismo	4640,00	produto	5	23.200,00	20,71	10,78			
	TOTAL 2.1															
Meta 3	REPRESENTAÇÃO E FORMAÇÃO (CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO)															
Fase 3.1	Viabilizar a participação de membros ou representantes do Comitê em reuniões , Grupos de Trabalhos e Camaras Técnicas do Comitê, Grupo de Trabalho, Cursos, Seminários Fóruns e outros eventos relacionados à Gestão de Recursos Hídricos	Reuniões	09 meses	mar/16	dez/16	33.90.14	Diária - Alimentação e Hospedagem	1619,76	mês	9	14.577,85	42,40	6,77			
						33.90.30	Material de Consumo	266,67	mês	9	2.400,00	6,98	1,12			
						33.90.33	Deslocamento de Terrestre	933,33	mês	9	8.400,00	24,43	3,90			
						33.90.39	Passagem Aérea	1000,00	passagem	6	6.000,00	17,45	2,79			
						33.90.39	Locação de Veículo	333,33	mês	9	3.000,00	8,73	1,39			
	TOTAL 3.1															
Meta 4	INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO COMITÉ															
Fase 4.1	Elaborar material informativo e de divulgação do CBH	Produto	09 meses	mar/16	mar/17	33.90.39	Folders 1000 exemplares	500,00	exemplar	2	1.000,00	100,00	0,46			
	TOTAL 4.1															
Fase 4.2	Manutenção ou Atualização do site	Produto	09 meses	mar/16	mar/17	33.90.39	Empresa de informática	1200,00	mês	9	10.800,00	100,00	5,02			
	TOTAL 4.3															
	TOTAL															
										216.197,85		100,00				

RESUMO			
Tipo	Código	Total	%
Diárias	33.90.14	24.177,85	11%
Material de Consumo	33.90.30	7.800,00	4%
Deslocamento Terrestre	33.90.33	12.360,00	6%
O.S.T.P.J	33.90.39	170.860,00	79%
Total		216.197,85	100%